

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE
RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DE
PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES
DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO,
OBJETO DA CONCORRÊNCIA SRP
SESC/MA Nº 20/0001- CC.XXXXXXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **05** de agosto de dois mil e vinte, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto das Portarias Sesc nº **5.116-2020** e **5.112/2020**, composta pela funcionária **Analís Oliveira Teixeira**, Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pelos membros **Denise Campos de Figueiredo** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às **nove** horas do dia **três de março** de 2020, com o objetivo de registrar preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifruti, bebidas, limpeza, higiene e descartáveis, para a Unidade Operacional Sesc Caxias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sra. Aline Ferreira Santos da empresa **G. S. DE ALMEIDA**, além de ser credenciada nos termos do edital, a Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, como representante da empresa **ACS CATANHO**. **DO RESULTADO DAS PROPOSTAS E CONFIRMAÇÃO DE PREÇOS:** Considerando o panorama mundial, ocasionado pela pandemia do vírus Covid-19, foi publicado no endereço eletrônico institucional, além de se encaminhar por e-mail e informar o envio do documento por contato telefônico, em que foi informado o resultado inicial da análise das propostas e marcas ofertadas, além de ser solicitado que as empresas **ACS CATANHO** e **G. S. DE ALMEIDA** confirmassem os preços registrados no processo 20/0001-CC, e nos itens cujos valores cotados pelas empresas estivessem acima dos valores estimados pelo Sesc, caso as licitantes manifestassem o interesse em fornecer o item, deveriam informar se possuíam o interesse em ofertar desconto no valor estimado pelo Sesc, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **ACS CATANHO** não teve dos itens cotados itens desclassificados ou marcas/amostra reprovadas; e confirmou os preços dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195 e 196**, sendo que ofertou desconto para os itens : **02**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos); **03**, cujo valor era R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos); **04**, cujo valor era R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos), porém como para o item **04** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, de acordo com a ordem de

classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **05**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos); **06**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos); **07**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); **08**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); **09**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **10**, cujo valor era R\$ 6,00 (seis reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos); **11**, cujo valor era R\$ 6,00 (seis reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos); **13**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); **15**, cujo valor era R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos); porém como para o item **15** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **16**, cujo valor era R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); **17**, cujo valor era R\$ 6,00 (seis reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos); **18**, cujo valor era R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos); **19**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos); **20**, cujo valor era R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos); **21**, cujo valor era R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); **22**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); **23**, cujo valor era R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 14,28 (catorze reais e vinte e oito centavos); **24**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); porém como para o item **24** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **25**, cujo valor era R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos); **27**, cujo valor era R\$ 15,00 (quinze reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); **28**, cujo valor era R\$ 8,00 (oito reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos); porém como para o item **28** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **29**, cujo valor era R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos); **30**, cujo valor era R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos); **31**, cujo valor era R\$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 87,67 (oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); **38**, cujo valor era R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos); **40**, cujo valor era R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos); **41**, cujo valor era R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos); **42**, cujo valor era R\$

15,00 (quinze reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos); **49**, cujo valor era R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos); **50**, cujo valor era R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos); **54**, cujo valor era R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos); **57**, cujo valor era R\$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos); **58**, cujo valor era R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 14,94 (catorze reais e noventa e quatro centavos); **67**, cujo valor era R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos); porém como para o item **67** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **ACS CATANHO** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **77**, cujo valor era R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 62,19 (sessenta e dois reais e dezenove centavos); **89**, cujo valor era R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos); **93**, cujo valor era R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); **104**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos); **114**, cujo valor era R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos); **125**, cujo valor era R\$ 16,78 (dezesesseis reais e setenta e oito centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 16,41 (dezesesseis reais e quarenta e um centavos); **144**, cujo valor era R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos); **147**, cujo valor era R\$ 19,46 (dezenove reais e quarenta e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 17,93 (dezesete reais e noventa e três centavos); **148**, cujo valor era R\$ 13,00 (treze reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos); **149**, cujo valor era R\$ 10,00 (dez reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos); **155**, cujo valor era R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 25,38 (vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); **162**, cujo valor era R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 31,19 (trinta e um reais e dezenove centavos); **164**, cujo valor era R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos); **167**, cujo valor era R\$ 20,00 (vinte reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais); **174**, cujo valor era R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 47,82 (quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos); **175**, cujo valor era R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 41,74 (quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); porém como para o item **175** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **182**, cujo valor era R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); porém como para o item **182** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **183**, cujo valor era R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); porém como para o item **183** a empresa **G. S. DE ALMEIDA** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente,

ficando o item registrado para esta licitante; **187**, cujo valor era R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); **188**, cujo valor era R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 17,51 (dezessete reais e cinquenta e um centavos). Assim, a empresa **ACS CATANHO** ficou classificada em primeiro lugar para os itens **01, 14, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 173, 177, 178, 179, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195 e 196**. A empresa **G. S. DE ALMEIDA** teve o item **70** DESCLASSIFICADO por não apresentar em sua proposta a marca do produto; não teve marcas/amostra reprovadas, e confirmou os preços dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 88, 93, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 119, 122, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 185, 191, 194 e 196**, sendo que ofertou desconto para os itens: **04**, cujo valor era R\$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos), porém como para o item **04** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **12**, cujo valor era R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos); **15**, cujo valor era R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos); porém como para o item **15** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **24**, cujo valor era R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); porém como para o item **24** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **28**, cujo valor era R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos); porém como para o item **28** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **53**, cujo valor era R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 17,31 (dezessete reais e trinta e um centavos); **62**, cujo valor era R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); **66**, cujo valor era R\$ 25,63 (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos); **67**, cujo valor era R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos); porém como para o item **67** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **ACS CATANHO** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **71**, cujo valor era R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos); **72**, cujo valor era R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos); **73**, cujo valor era R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,27 (quatro reais e

vinte e sete centavos); **74**, cujo valor era R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos); **88**, cujo valor era R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos); **100**, cujo valor era R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos); **102**, cujo valor era R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); **103**, cujo valor era R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **105**, cujo valor era R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos); **108**, cujo valor era R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); **109**, cujo valor era R\$ 26,03 (vinte e seis reais e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 20,00 (vinte reais); **119**, cujo valor era R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); **122**, cujo valor era R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos); **132**, cujo valor era R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos); **133**, cujo valor era R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos); **134**, cujo valor era R\$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos); **138**, cujo valor era R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); **139**, cujo valor era R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); **140**, cujo valor era R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); **156**, cujo valor era R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 33,42 (trinta e três reais e quarenta e dois centavos); **157**, cujo valor era R\$ 29,56 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos); **158**, cujo valor era R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos); **167**, cujo valor era R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); **169**, cujo valor era R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 44,29 (quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos); **170**, cujo valor era R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 44,53 (quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **173**, cujo valor era R\$ 48,26 (quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos); **175**, cujo valor era R\$ 48,59 (quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 41,74 (quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); porém como para o item **175** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **182**, cujo valor era R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); porém como para o item **182** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **183**, cujo valor era R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); porém como para o item **183** a empresa **ACS CATANHO** também confirmou o preço no valor estimado do Sesc, e de acordo com a

ordem de classificação, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** é a primeira remanescente, ficando o item registrado para esta licitante; **191**, cujo valor era R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos); **196**, cujo valor era R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,61 (onze reais e sessenta e um centavos); assim, a empresa **G. S. DE ALMEIDA** ficou classificada em primeiro lugar para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 54, 57, 63, 64, 75, 76, 93, 95, 104, 109, 110, 112, 122, 156, 167, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 182 e 183**. E, foram cancelados os itens **36, 39, 51, 52, 60, 68, 69, 111, 113, 136, 141, 165, 176, 186 e 193**, pois as empresas que cotaram os itens não ofertaram desconto ou não confirmaram os preços, ficando os itens sem cotação.

DOS VALORES COM PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE: Verificando-se os menores preços ofertados, e comparando-os com os valores estimados, verificou-se itens com percentuais muito abaixo dos valores de referência (30% para menos), assim a Comissão conforme subitem 6.6 (*Os termos e preços constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto ou substituição de envelopes, após sua entrega*) do edital, informou que as empresas possuem responsabilidade sob os valores ofertados nas propostas de preços, cabendo somente a elas a confirmação dos seus valores, foi informado ainda, que o processo, conforme objeto e demais disposições do próprio instrumento convocatório, o processo se refere a registro de preço, com vigência de doze meses, cujos preços deverão ser mantidos durante a vigência do processo, e caso as empresas não cumpram com as obrigações de fornecimento, estarão sujeitas às penalidades descritas no instrumento convocatório e futuro termo a ser assinado. Assim, com o objetivo de verificar se realmente as empresas estavam ciente dos valores ofertados, informou-se que: a empresa **ACS CATANHO** apresentou para os itens **01, 14, 32, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 53, 59, 70, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 115, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137, 139, 140, 143, 145, 146, 151, 154, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 173, 177, 178, 179, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 195 e 196**, valores muito abaixo dos valores de referência, assim, foi solicitado que a empresa confirmasse se realmente os valores registrados, condiziam com os valores de mercado, e a empresa solicitou desistência dos itens **01, 53, 80, 88, 166 e 191** por ter cotado preços inexequíveis; e diante da solicitação, a comissão aceitou o pedido, ficando os itens **01, 53, 88 e 191** reclassificados para a empresa **G. S. DE ALMEIDA**; e os itens **80 e 166**, foram cancelados, pois não havia remanescentes. Quanto a empresa **G. S. DE ALMEIDA** verificou-se que os itens **08, 11, 17, 180 e 181**, apresentaram valores muito abaixo dos valores de referência, assim, foi solicitado que a empresa confirmasse se realmente os valores registrados, condiziam com os valores de mercado e a empresa confirmou os valores cotados. **DA NOVA CLASSIFICAÇÃO:** Considerando a desistência dos itens **01, 53, 80, 88, 166 e 191**, obteve-se uma nova classificação da seguinte forma: a empresa **ACS CATANHO** ficou classificada em primeiro lugar para os itens **14, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 173, 177, 178, 179, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195 e 196**. A empresa **G. S. DE ALMEIDA** ficou classificada em primeiro lugar para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 53, 54, 57, 63, 64, 75, 76, 88, 93, 95, 104, 109, 110, 112, 122, 156, 167, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 182 e 183 e 191**. E, foram cancelados os itens **36, 39, 51, 52, 60, 68, 69, 111, 113, 136, 141, 165, 176, 186 e 193**, pois as empresas que

cotaram os itens não ofertaram desconto ou não confirmaram os preços, ficando os itens sem cotação; **80** e **166** foram cancelados, pois as empresas que cotaram os itens pediram desistência, ficando os itens sem cotação. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de documentações para habilitação, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL. Em seguida, a Presidente de Licitação, em exercício, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação e todos informaram que não havia contestações. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **11.1** (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitação, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXXXX

Analís O. Teixeira
Analís Oliveira Teixeira
Presidente da CPL, em exercício.

Denise Campos de Figueiredo
Denise Campos de Figueiredo
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Silvania Virgem Gusmão Pereira
Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira
A C S CATANHO

Aline Ferreira Santos
Sra. Aline Ferreira Santos
G. S. DE ALMEIDA